



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.431 DE 3 DE MAIO DE 2.012
(Projeto de Lei n.º 039/2012, de autoria do Executivo Municipal)

ACRESCENTA NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,
PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL
2010/2013 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE
2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica incluído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2.010/2.013 instituído pela Lei nº 2.177 de 30/06/2009, nova Unidade Orçamentária, Programa e Ação com a seguinte classificação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 10 00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0012 - – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Exercício 2012 :

Categoria 3 – Despesas Correntes	R\$ 105.000,00
Categoria 4 – Despesas de Capital	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 110.000,00

Exercício 2013 :

Categoria 3 – Despesas Correntes	R\$ 115.000,00
Categoria 4 – Despesas de Capital	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Art. 2.º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, instituída pela Lei nº 2353 A de 22/06/2011, nova Unidade Orçamentária, Programa e Ação com a seguinte classificação:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL

02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 10 00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0012 - – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Exercício 2012 :

Categoria 3 – Despesas Correntes	R\$ 105.000,00
Categoria 4 – Despesas de Capital	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 110.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO